

PROJETO DE LEI Nº 65/2017 – REDAÇÃO FINAL

Altera o item 72 do Art. 1º da Lei Municipal nº 585, de 16 de setembro de 1981, que denominou diversas Ruas da zona urbana, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o art. 1º do PL 65/2017 do Executivo, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º (...)

72 – A Rua Nova passa a ter início na Av. Castelo Branco e término na Rua Dante Massoni.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luís Wurdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLE 065/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007753 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D966341AA83F8E6DBF26C628313D4FBB

